

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

169

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I nº **248**

AUTORIZA COMPRA DE UM TRATOR PARA O SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL.-

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, usando de atribuição Constitucional, manda que tenha execução a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a compra de um trator, marca "Oliver", modelo "BDH", esteira, equipado com bulgrader, para o serviço rodoviário municipal.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a, em época oportuna a abrir Crédito Especial na importância de cr\$ 472.017,50 (quatrocentos e setenta e dois mil, desessete cruzeiros e cinquenta centavos), prevendo os recursos disponíveis no excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, a fim de atender a aquisição.

Art. 3º - Esta aquisição estará sujeita a incorporação ao Patrimônio Municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Teresa, em 4 de dezembro de 1956.

Fortunato Luis Ruy Presidente
Luiz Antonio Bispo
Luiz Antonio
Ruy de Mello
Luiz Antonio
Alencar de Almeida
Vicente Faria
Antonio Lobo